



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI nº 2.578, de 10 de maio de 2.023

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$522.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				522.000,00
02	04	00	ENSINO GERAL	
	106	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	301	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	05	00	ENSINO FUNDEB	
	317	12.365.0009.2062.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	82.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 21
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	155	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	156	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

158	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.34.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	10.301.0018.2029.0000 3.1.90.11.00 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00 F.R.: 0 05 13
175	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.30.00 02 301 002	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00 F.R.: 0 02 15
176	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.34.00 02 301 002	ATENÇÃO BÁSICA OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00 F.R.: 0 02 15
302	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	ENSINO GERAL		
114	12.361.0009.2044.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
117	12.361.0009.2046.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
118	12.361.0009.2046.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 05 00	ENSINO FUNDEB		
135	12.361.0009.2062.0000 3.1.90.11.00 02 262 000	EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 05 00	ENSINO FUNDEB			
145	12.365.0009.2062.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 21	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
150	12.367.0009.2060.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 21	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
153	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
154	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
157	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
170	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC		
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA		
Anulação (-)			-522.000,00	

Artigo 30.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 10 de maio de 2.023

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN